

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.456 DE 12 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Servidores e seus Vencimentos da Câmara Municipal de Congonhal e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora”.

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado reestruturado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Congonhal-MG., que passam a obedecer a organização estabelecida pela presente Lei.

Art. 2º. Os cargos de que tratam esta Lei, serão comissionados, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e efetivos, cujo ingresso se dará por concurso público.

Art. 3º. O quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Congonhal/MG., será composto dos seguintes cargos de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, requisitos de investidura serão as constantes do Anexos I e número de vagas e vencimentos constantes do Anexo II, ambos da presente lei:

I – Agente do Legislativo;

II – Assessor Jurídico

Art. 4º. O quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Congonhal/MG será composto dos seguintes cargos de provimento efetivo, cujas atribuições serão as constantes do Anexo III e número de vagas e vencimento constantes do Anexo IV, ambos da presente lei:

Rubens Vilela dos Santos Júnior

I - Auxiliar de Serviços Gerais

II - Contador

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 976 de 18 de outubro de 1996 e nº 1.191 de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2019.

Congonhal – MG, 12 de junho de 2019.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MINAS GERAIS

AGENTE LEGISLATIVO – CARGO COMISSIONADO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Redação e execução de ofícios, elaboração e execução de memorando e certidões; informações ao público e aos Edis; secretariar as Sessões e elaborar atas; outras atribuições próprias de auxiliar de serviços legislativos; conhecimento básico em Word e Excel.

ASSESSOR JURÍDICO – CARGO COMISSIONADO

QUALIFICAÇÃO: CURSO SUPERIOR EM DIREITO COM CONHECIMENTO E OU ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica à Mesa Diretora e as unidades de serviço da Câmara Municipal. Orientar na elaboração de Leis, Decretos e Resoluções. Analisar e emitir parecer jurídico sobre as proposições submetidas à apreciação da Câmara Municipal, quer sejam de autoria do Executivo ou do próprio Legislativo. Estudar a Lei Orgânica e emitir sugestões. Ajuizar causas apresentadas pela Mesa, assumindo a defesa de quaisquer processos levantados contra o Legislativo. Formar e manter sempre em ordem a Biblioteca Jurídica da Câmara Municipal, responder pelo Departamento Jurídico da Câmara, exercer todas as atribuições pertinentes ao cargo, reportando diretamente ao Presidente.

D. V. B.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CARGOS	Nº DE CARGOS	SALÁRIO
AGENTE DO LEGISLATIVO	01	R\$1.050,28
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$2.251,53

[Handwritten signature]

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL- MINAS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGO EFETIVO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Encarregado de serviços gerais de limpeza e conservação de dependências da Câmara Municipal; Efetua limpeza e conservação de bens móveis da Câmara Municipal; Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho; Executar serviços gerais de copa/cozinha da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR – CARGO EFETIVO

QUALIFICAÇÃO: CURSO SUPERIOR EM CONTABILIDADE COM CONHECIMENTO EM GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

ATRIBUIÇÕES: Elaborar Notas de Empenho, trâmite Licitatório, liquidar e processar despesas, aplicar recursos repassados pelo Executivo, elaborar folhas de pagamento e encargos sociais, prestar Contas da Câmara Municipal; outras tarefas correlatas à tesouraria da Câmara Municipal; Elaborar o orçamento do Legislativo, manter registros contábeis e elaborar balancetes; escrituração e manutenção dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, manter a atualizar os bens de uso da Câmara; prestação de Contas da Câmara; incluindo exames de balanços e balancetes; assessorar à Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, esclarecer por escrito sobre irregularidade ou falhas apontadas pelo Tribunal de Contas da Câmara Municipal. Outras tarefas pertinentes à Contabilidade.

Antônio

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CARGOS	Nº DE CARGOS	SALÁRIO
AUXILIAR DE SER. GERAIS	01	R\$1.000,00.
CONTADOR	01	R\$1.412,23

Paulo Af.: